INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Santa Rosa**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2018**, publicado na página 67 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 21 / 01 / 2019, processo administrativo n.º 23242.000434/2018-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de Materiais de Expediente para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I e I-A do edital de **Pregão nº 02/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68, **Endereço:** Rua 26 de Agosto, n° 216, **Bairro:** Centro, **Município:** Campo Grande, **UF:** MS, **CEP:** 79002-081, **Telefone:** (67) 3253-0701, **E-mail:** sobralcompras@hotmail.com
Responsável pela Empresa: Cicero Prado Sobral

CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.03.11 08:44:03 -04'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
21	Carimbo automático 5,90 x 2,30 cm - carimbo, material corpo acrílico, material base borracha, comprimento 5,90cm, largura 2,30cm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola, gravação inclusa.	Unid	Nykon	288	R$ 15,13	R$ 4.357,44
22	Carimbo automático 7,0 x 2,5 cm - carimbo, material corpo acrílico, material base resina, comprimento 7,00cm, largura 2,50cm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola, gravação inclusa.	Unid	Nykon	258	R$ 25,26	R$ 6.517,08
122	Refil para carimbo automático - refil para carimbo automático, cor preta, 100% compatível com o modelo trodat printy 4926.	Unid	Trodat	15	R$ 15,99	R$ 239,85
123	Refil para carimbo automático - refil para carimbo automático, cor preta, 100% compatível com o modelo trodat printy 4912.	Unid	Nykon	18	R$ 11,67	R$ 210,06
124	Refil para carimbo automático - refil para carimbo automático, cor preta, 100% compatível com o modelo trodat printy 4915.	Unid	Trodat	12	R$ 15,90	R$ 190,80
125	Refil para carimbo automático - refil para carimbo automático, cor preta, 100% compatível com o modelo trodat printy 4927.	Unid	Nykon	15	R$ 13,93	R$ 208,95
126	Refil para carimbo numerador - refil para carimbo numerador, almofada impregnada, cor preta, com suporte para o carimbo numerador, deverá ser 100% compatível com o carimbo numerador reiner d28bn.	Unid	Trodat	20	R$ 43,00	R$ 860,00
				TOTAL	**R$ 12.584,18**	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.03.11 08:44:20 -04'00'

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.03.11 08:44:34 -04'00'

CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 11 de março de 2019.

CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2019.03.11 08:44:51 -04'00'

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA